



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 52
de 15 de dezembro
de 1956.

Aprova balancete do 2º Trimestre de 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de abril, maio e junho, do exercício financeiro de 1956.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 1956

Lauro Abranches Moreira

Lauro Abranches Moreira
Presidente da Câmara

Argeu Pires da Fonseca
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

M. A. dos Santos Queiroz
M. A. dos Santos Queiroz
Chefe do Expediente